



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.436 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

14 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

01 – Secretaria de Recursos Humanos

2.0079 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0028 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 900.000,00**

Ficha – 443, fonte(s) de recurso(s):

01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 337.000,00**

01.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados **R\$ 563.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Finanças

01 – Secretaria de Finanças

2.0089 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

28.843.0038 3.2.90.21.00.00 – Juros e Encargos da Dívida Pública..... **R\$ 433.000,00**

Ficha - 50, fonte(s) de recurso(s):

01.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

2.0059 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E DO LAZER-ESPORTE EDUCACIONAL

27.812.0020 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$ 50.000,00**

Ficha – 427, fonte(s) de recurso(s):

01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

07 – Fundo Municipal de Educação



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



02 – Ensino Fundamental

2.0028 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

Ficha - 652, fonte(s) de recurso(s):

01.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

1.0017 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO- MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO
ESUSTENTABILIDADE

18.541.0025 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Ficha - 732, fonte(s) de recurso(s):

01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

1.0017 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO- MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO
ESUSTENTABILIDADE

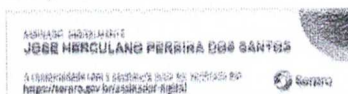
18.541.0025 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 127.000,00

Ficha - 735, fonte(s) de recurso(s):

01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2.026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26.
[Handwritten signature]

Autoria: Poder Executivo